LEI Nº 2.743, DE 27 DE AGOSTO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 390.000.00 (trezentos e noventa mil reais) , destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.201.0307021.202	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000.00
3132.201.0307021.203	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000.00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3120.202.0307020.207	Material de Consumo.....	R$ 2.000.00
3132.202.0307020.207	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 2.000.00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3120.204.0308032.209	Material de Consumo.....	R$ 10.000.00
3261.204.0308032.209	Juros da Dívida Contratada.....	R$ 80.000.00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3113.205.0307021.210	Obrigações Patronais.....	R$ 15.000.00
3212.205.0307021.211	Subvenções Econômicas.....	R$ 6.000.00
3266.205.0307021.214	Encargos de Outras Dívidas.....	R$ 25.000.00
4270.205.0307031.241	Concessão de Empréstimos.....	R$ 15.000.00
3251.205.1582495.213	Inativos.....	R$ 92.000.00

2.08 SECRET. ESP., LAZER E RECREAÇÃO

3120.208.0846224.228	Material de Consumo.....	R$ 10.000.00
3131.208.0846224.228	Remuneração Serviços Pessoais...	R$ 1.000.00
3132.208.0846224.202	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 2.000.00
3132.208.0846224.228	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000.00

RD 1416
2/9/97.

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 50.000.00
4110.210.1058575.237	Obras e Instalações.....	R$ 50.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.201.0307021.203	Pessoal Civil.....	R$ 20.000.00
3113.201.0307021.203	Obrigações Patronais.....	R$ 10.000.00
3131.201.0307021.206	Remuneração Serviços Pessoais...	R$ 6.000.00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3113.203.0307020.208	Obrigações Patronais.....	R$ 3.000.00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3113.204.0308032.209	Obrigações Patronais.....	R$ 4.000.00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4191.205.0307021.210	Sentenças Judiciarias.....	R$ 25.000.00
4210.205.0309323.101	Aquisição de Imóveis.....	R$ 35.000.00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

4110.206.1375025.102	Obras e Instalações.....	R$ 4.000.00
3111.206.1375428.217	Pessoal Civil.....	R$ 20.000.00
3113.206.1375428.217	Obrigações Patronais.....	R$ 8.000.00
4120.206.1375428.217	Equipamento Mat. Permanente....	R$ 10.000.00

2.07 SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA

4110.207.0842025.227	Obras e Instalações.....	R$ 5.000.00
3132.207.0842188.218	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 90.000.00
3120.207.0842427.224	Material de Consumo.....	R$ 26.000.00
4210.207.0844208.104	Aquisição de Imóveis.....	R$ 5.000.00
3254.207.0844235.223	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R$ 10.000.00
3231.207.0849486.220	Subvenções Sociais.....	R$ 10.000.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4110.209.1581025.107	Obras e Instalações.....	R$ 4.000.00
4120.209.1581486.232	Equipamento Mat. Permanente.....	R$ 20.000.00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058323.238	Obras e Instalações.....	R$ 15.000.00
4110.210.1058325.243	Obras e Instalações.....	R$ 15.000.00
4110.210.1058327.236	Obras e Instalações.....	R$ 5.000.00
4120.210.1058575.235	Equipamento Mat. Permanente....	R$ 20.000.00
4110.210.1060328.239	Obras e Instalações.....	R$ 4.000.00
4110.210.1376448.113	Obras e Instalações.....	R$ 8.000.00
4110.210.1688534.111	Obras e Instalações.....	R$ 8.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de agosto de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/97.

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças